



Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

*"Deus seja louvado"*

**RESOLUÇÃO Nº 489/99**

**Constitui Comissão Especial de Inquérito.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica constituída, na forma do disposto no inciso XII do artigo 12, da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, combinado com o o artigo 96, do Regimento Interno, uma Comissão Especial de Inquérito, composta de 05 (cinco) membros, destinada a proceder a apuração da veracidade das denúncias formuladas à **PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE VILA VELHA** pelo Sr. Obed Lima da Silva, ex-servidor deste Legislativo, contra o Vereador **OZIAS NUNES PEREIRA**, acusado de apropriação indébita de salários do referido ex-servidor, bem como de tê-lo ameaçado de morte, fato que teve ampla divulgação na mídia de todo o Estado, maculando, desta forma, a imagem desta Casa de Leis, observando-se, se as mesmas forem comprovadas, se os atos configuram contrários a Ética e ao Decoro Parlamentar, previstos no artigo 4º da Resolução nº 468/96, cujas medidas disciplinares estão estabelecidas em seu artigo 7º, parágrafo 3º.

**Art. 2º** - O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito constituída por esta Resolução é de 30 (trinta) dias, a contar da data da indicação de seus membros.

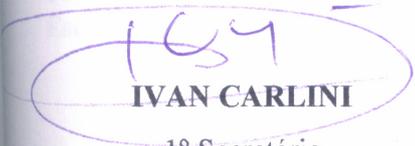
**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Vila Velha, 06 de agosto de 1999.

  
**REGINALDO DE ALMEIDA**

Presidente

  
**IVAN CARLINI**

1º Secretário

  
**ANTONIO LORENZUTTI**

2º Secretário